



Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante
Estado do Espírito Santo

LEI N° 1361/2020

DATA 31 / 03 / 2020

AUTÓGRAFO N°004/2020
PROJETO DE LEI N°006/2020

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR
CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE IMÓVEL DO
MUNICÍPIO COM O HOSPITAL PADRE MÁXIMO.

A Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições constitucionais e tomando conhecimento do PROJETO DE LEI N° 006/2020, de autoria do Poder Executivo Municipal

APROVA:

Art. 1º- Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a firmar CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO com o HOSPITAL PADRE MÁXIMO, inscrito no CNPJ sob o nº 27.443.803/0001-77, com sede na Av. Lorenzo Zandonadi, 880, Vila Betânia, Venda Nova do Imigrante-ES, uma área de terreno medindo 943,09m² (novecentos e quarenta e três metros e nove décimos quadrados), sendo uma área do loteamento Amadeu Ventorim, Registrada sob o N°4275, Livro 2, ficha 1, localizado no Bairro Lavrinhas, Venda Nova do Imigrante, E. Santo, mediante termo de concessão de uso, pelo prazo de 20 anos, reservando a possibilidade de renovação se mantida as atividades sociais para a qual se destina.

Art. 2º- A área que ora se propõe a firmar concessão de uso, tem como objeto a implantação de uma **casa de apoio** aos acompanhantes ou familiares de pacientes internados no Hospital Padre Máximo e que residam fora da sede do Município, ou em outro município.

Art. 3º- Fica ainda autorizado ao HOSPITAL PADRE MÁXIMO, conceder a outras entidades interessadas, possibilidade de construção e administração da Casa de Apoio objeto desta Lei, desde que mantidas as condições e a supervisão do Hospital.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante, 18 de março de 2020.

FRANCISCO CARLOS FOLETTTO

Presidente

ADRIANA APARECIDA ULIANA

1ª Secretária

JOSÉ LUIZ PIMENTA DE SOUSA

2º Secretário

